



ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 01/2022

Pregão Eletrônico

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** - O objeto da presente Licitação é a contratação de Lease de 01 veículo, tipo sedan, o qual será destinado ao uso funcional da Adidância Naval Brasileira nos Estados Unidos.

1.1 Descrição do veículo:

- a) Tipo Sedan;
- b) 4 portas;
- c) 4 cilindros;
- d) Motor Híbrido (2.0 no mínimo);
- e) Ar-Condicionado e aquecimento;
- f) Apple CarPlay/Android Auto Integration;
- g) Sistema de alarme e anti-roubo;
- h) Entrada inteligente com bloqueio automático Walkway;
- i) Janelas e espelhos elétricos;
- j) Câmera retrovisora de múltiplos ângulos;
- k) Freios ABS;
- l) Assistente de Motorista (Driver-Assistive);
- m) Volume de carga: acima de 400 litros;
- n) Milhagem de combustível estimada (elétrico): 50mpg Combinado cidade/rodovia ou melhor;
- o) All-Season Floor Mats;
- p) Leather-Trimmed Seats;
- q) Distância entre-eixos mm superior a 2.950 mm; e
- r) All wheel drive (AWD).

**2. CONDIÇÕES DO LEASE**

2.1 O veículo será licenciado, pelo Departamento de Estado para a Adidância Naval do Brasil nos Estados Unidos com **Status Diplomático**.



2.2 O lease em tela está isento de impostos devido ao referido status diplomático. A identificação da isenção fiscal será fornecida mediante solicitação no momento da celebração do contrato de lease.

2.3 O veículo deve ser entregue impreterivelmente em **05 de fevereiro de 2022**, na sede da Adidância Naval do Brasil nos Estados Unidos, 3006 Massachusetts Avenue, NW, Washington, DC 20006.

2.4 Ao final da locação, no prazo de 36 meses, o veículo será restituído à contratada, sem opção de compra.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Adidância Naval não possui dotação de veículos adquiridos por compra, assim como não há oficina e pessoal especializado em sua lotação para realizar os serviços de manutenção.

4.2 Neste sentido, tendo em vista a particularidade local, a locação se mostra como uma ótima alternativa, sendo a mais vantajosa para atender as demandas das viaturas da AdiNavEUA.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO

Trata-se de serviço de locação, cuja natureza jurídica é de prestação continuada, sendo classificado pelo inciso II, do art.3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, como de natureza comum, sendo este de padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) fiscalizar o cumprimento contratual;
- b) notificar a Contratada, por escrito, sobre as irregularidades que porventura sejam observadas na locação pretendida;
- c) efetuar o pagamento à Contratada na forma estabelecida em contrato, sem atrasos.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) realizar a entrega do veículo, sem atrasos, em perfeitas condições, nos termos do pactuado em contrato e de acordo com as especificações do Edital e Anexos do Presente Processo Licitatório;
- b) apresentar as faturas para pagamento, de forma mensal, em 36 parcelas.
- c) notificar a contratante sobre quaisquer impedimentos para a execução do presente lease.



## 8. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não é permitida e o contrato de lease será celebrado exclusivamente com o contratada.

## 9. PAGAMENTO

9.1 O preço fixo anual deste contrato é de US\$ \_\_\_\_\_ e o preço mensal é de US\$ \_\_\_\_\_ (preço por extenso), em 36 parcelas .

9.2 Durante a vigência deste contrato, o valor acima fixado não pode sofrer variação.

9.3 As faturas emitidas pela Contratada devem estar em conformidade estritamente com este Contrato e com qualquer alteração que possa ter sido acordada e assinada pelas partes.

9.4 As faturas devem ser emitidas pela Contratada, em papel timbrado.

9.5 Todas as faturas devem conter as informações bancárias da Contratada para pagamento.

9.6 As faturas devem ser enviadas para a Adidância Naval Brasileira nos Estados Unidos para o endereço de e-mail: adneuc08@gmail.com.

9.7 O pagamento pactuado neste Contrato é referente ao prazo de 30 dias após a apresentação da respectiva fatura.

9.8 Os pagamentos mensais estão sujeitos aos descontos decorrentes das penalidades administrativas, devido à não conformidade com a rotina de serviço contratada.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em caso de falha da Contratada em cumprir com suas obrigações nos termos deste Contrato, a AdiNavEUA notificará a Contratada, a qual terá 03 dias úteis para a resposta.

10.2 A AdiNavEUA tem o direito de rejeitar qualquer justificativa ou contestação não razoável.

10.3 Se houver inexecução parcial ou total do contrato, após a notificação anterior e resposta da contratada, entendendo a AdiNavEUA que não houve a devida justificativa, será instaurado o respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade da Contratada.

10.4 Na hipótese do item 16.3 a AdiNavEUA irá notificar a contratada sobre a instauração do respectivo Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com o prazo de apresentação de justificativa no prazo de 05 dias úteis.

10.5 Na hipótese de rejeição da justificativa apresentada, a AdiNavEUA poderá aplicar as sanções abaixo, incluindo a compensação pelos danos sofridos, e de toda e qualquer reparação que se fizer necessária:

a) Advertência: a AdiNavEUA emitirá uma carta formal à Contratada notificando de suas obrigações contratuais.

b) Multa: a ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da carta formal, com a seguinte hipótese: 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado da prestação de serviço contratada, até o limite de 10% (dez por cento) do preço total deste contrato.



c) Suspensão temporária: por um período de até 2 (dois) anos, de participação em processos de compras e licitações da Comissão Naval Brasileira em Washington e de outras entidades do governo brasileiro, caso a Contratada:

- I - não assinar o Contrato relacionado ao Processo de Licitatório nº 01/2021;
- II - apresentar documentação falsa;
- III - atrasar injustificadamente a prestação de serviço objeto deste Contrato;
- IV - não honrar a sua proposta de preço ou violar a execução/desempenho do Contrato; e
- V - comportar-se de maneira desonrosa ou cometer fraude fiscal.

d) Suspensão permanente: a Contratada não será autorizada a participar de processo licitatório ou contratar com a AdidNavEUA Washington enquanto persistirem as razões que motivaram a aplicação de tal sanção ou até que seja reabilitada pela autoridade que aplicou a penalidade.

10.6 O valor da multa aplicada no processo administrativo pode ser descontado de quaisquer pagamentos devidos e / ou faturados para pagamento à Contratada, acrescido de multa de 1% (um por cento) por mês pelo atraso, mas não pode exceder 10% do valor deste Contrato.

10.7 A Contratada pode recorrer à AdidNavEUA para reconsiderar qualquer penalidade que tenha sido imposta, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, para penalidades citadas em a), b) e c), e de 10 (dez) dias para o item d). O prazo será contado a partir do recebimento da Notificação de Aplicação de Penalidade pela AdidNavEUA. A AdidNavEUA terá 10 (dez) dias úteis para emitir a decisão do recurso da Contratada.

Washington, DC, 14 de janeiro de 2021.

GUILLERMO CRUZ VIZACO  
Capitão de Fragata

Chefe do Departamento de Obtenção

Ratifico

JOSE AUGUSTO CORREIA NETO  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Ordenador de Despesa